



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNETPREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SRP/FMS**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA.

Data da Sessão: 24/11/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMSU e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a SMSU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial Nº 014/2022-SRP/FMS** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 24/11/2022

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão respeitar a legislação em vigor e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022-SRP/FMS	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022-SRP/FMS
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: __.__.__/__-__	CNPJ/MF: __.__.__/__-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24/11/2022, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.***

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Liquidez Corrente= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

I. Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

II. A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

8.1.4.3. Apresentação de Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

8.1.4.4. Apresentação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

8.1.4.5. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.1.4.6. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.7. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço dos itens será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) Item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03(três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. O prazo para a entrega deverá ser até 08 (oito) dias uteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será expedido pelo setor de compra da **Secretaria Municipal de Saúde**, na forma estabelecida nas condições e regras no Item 6 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na Cláusula 4 – Da Entrega dos Produtos, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Os documentos que por sua natureza assim exigirem, deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 09 de novembro de 2022.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SRP/FMS

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2022-SRP/FMS, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: _____.____/____-____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-
SRP/FMS
MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____/____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-FMS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____/____-____

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-
SRP/FMS
MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V
DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____/____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____/____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-
SRP/FMS
MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2022-FMS da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-
SRP/FMS
MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-FMS e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: ____-____ ou CRC nº ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SRP/FMS
MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº ___/2022-SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamento hospitalares, equipamentos de informática e de material permanente destinado ao Hospital Municipal de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº___/2022-SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ___/2022, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamento hospitalares, equipamentos de informática e de material permanente destinado ao Hospital Municipal de Ulianópolis-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO E GARANTIA

6.1 O prazo para entrega deverá ser de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do pedido, que será realizado pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

6.2.1 O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos.

6.2.2 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.2.3 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

6.2.4 Com o objetivo de possibilitar o uso/manuseio imediato dos itens conforme orientações técnicas, evitando-se assim a necessidade de demandar outros serviços para o completo funcionamento do equipamento, deverá ser realizada a entrega técnica no mesmo prazo estabelecido no item 6.1, com os custos de instalação sob às expensas da Contratada, somente em relação aos seguintes itens:

✓ **DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA**

✓ **CARDIOVERSOR**

✓ **FOCO CIRÚRGICO DE TETO**

✓ **CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA**

✓ **MANTA TÉRMICA ELÉTRICA**

✓ **GRUPO GERADOR**

6.2.5 Especificamente, no que tange ao item: FOCO CIRÚRGICO DE TETO deverá ser realizada a instalação, também, no mesmo prazo estabelecido no item 6.1, com os custos de instalação sob às expensas da Contratada.

6.3 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.1 O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

6.3.2 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

6.3.3 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

6.3.3.1 Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita a notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.3.3.2 Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.3.3 Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independentemente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.4 O aceite do(s) produto(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.4. DA GARANTIA

6.4.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.

6.4.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

6.4.3. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SMSU.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedor / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedor será liberada do compromisso assumido.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.

9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis

9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência.**

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° __/2022-SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20__.

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____.____-____

EMPRESA
CNPJ/MF: _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____.____-____
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.__.____/__, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SRP/FMS

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-FMS

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) E DE OUTRO A EMPRESA

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____.____/____-____, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____.____-____, contato (____) _____-_____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2022-FMS**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contração de empresa para aquisição de equipamento hospitalares, equipamentos de informática e de material permanente destinado ao Hospital Municipal de Ulianópolis-PA** As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3.2. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**.

3.2.1. Os produtos devem estar com manual do usuário conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

4.1 O prazo para entrega deverá ser de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do pedido, que será realizado pelo setor de compras da **Secretaria Municipal de Saúde**.

4.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU**.

4.2.1 O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos.

4.2.2 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

4.2.3 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

4.2.4. Com o objetivo de possibilitar o uso/manuseio imediato dos itens conforme orientações técnicas, evitando-se assim a necessidade de demandar outros serviços para o completo funcionamento do equipamento, deverá ser realizada a entrega técnica no mesmo prazo estabelecido no item 6.1, com os custos de instalação sob às expensas da Contratada, somente em relação aos seguintes itens:

✓ **DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA**

✓ **CARDIOVERSOR**

✓ **FOCO CIRÚRGICO DE TETO**

✓ **CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

✓ MANTA TÉRMICA ELÉTRICA

✓ GRUPO GERADOR

4.2.5 Especificamente, no que tange ao item: FOCO CIRÚRGICO DE TETO deverá ser realizada a instalação, também, no mesmo prazo estabelecido no item 4.1, com os custos de instalação sob às expensas da Contratada;

4.3. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

4.3.2. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

4.3.3. A **Administração** poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

4.3.4.1 Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita a notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.3.5.2 Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 8.666/93**.

4.3.6.3 Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independentemente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.4. O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

4.4. DA GARANTIA

4.4.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.

4.4.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

4.4.3. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso)**.

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº-___.____.____/____-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até __/__/2022.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.**

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) _____, CPF nº_____, designado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSU para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2022, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2022.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF ____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF ____/____-__

Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: ____/____-__

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO V

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 14/2022-SRP/FMS

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MONITOR MULTIPARAMETRO PARA CENTRO CIRURGICO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Parâmetros Básicos: ECG,RESP,SPO2,PNI,TEMP Tipo e Tamanho do Monitor: Mista e Modular, de 10? a 12? Com Pressão Invasiva (PI) Com EtCO2 Sem agentes anestésicos e sem Índice de sedação anestésica</i>						
Valor total extenso:						
2	MONITOR MULTIPARAMETRO		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Parâmetros Básicos: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP Tipo e Tamanho do Monitor: Pré-configurado de 10? a 12? Com suporte para monitor</i>						
Valor total extenso:						
3	MESA AUXILIAR		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : RODIZIOS: POSSUI DIMENSOES MIN./MAT.CONFEÇÃO: 40X40X8CM ATE 40X60X80CM / AÇO INOXIDÁVEL</i>						
Valor total extenso:						
4	OFTALMOSCÓPIO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Composição: 5 aberturas Iluminação: LED Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio</i>						
Valor total extenso:						
5	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL</i>						
Valor total extenso:						
6	OTOSCÓPIO SIMPLES		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Alimentação: Carregador de Mesa para cabo recarregável com bateria de lítio Iluminação: Fibra Óptica ? LED Composição: 5 a 10 espêculos reutilizáveis</i>						
Valor total extenso:						
7	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CADEIRA DE BANHO HIGIENICA Material de Confeção: Aço ou Ferro Pintado Capacidade: Até 100kg Sem coletor</i>						
Valor total extenso:						
8	BALDE A PEDAL		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L</i>						
Valor total extenso:						
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MINIMO 540X290(MM) TARA: POSSUI</i>						

Planilha 1

Valor total extenso:						
10	MESA DE EXAMES.		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Estrutura: Com armário Material de Confeção: Madeira - MDF</i>						
Valor total extenso:						
11	NEGATOSCÓPIO/02 CORPOS		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tipo: 02 corpos</i>						
Valor total extenso:						
12	PAPAGAIO		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material de Confeção: Aço Inoxidável Capacidade: 1L</i>						
Valor total extenso:						
13	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Fluxo de Aspiração: 20 a 30 LPM Com válvula de segurança Frasco: Termoplástico Bateria Recarregável BIVOLT Com manômetro</i>						
Valor total extenso:						
14	COMADRE		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material de Confeção: Aço Inoxidável Capacidade: 1L</i>						
Valor total extenso:						
15	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Autonomia da Bateria: 50 a 250 choques Com auxílio RCP Acessório(s): 1 par eletrodo</i>						
Valor total extenso:						
16	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tipo: Analógico Material de Confeção da Braçadeira: Nylon</i>						
Valor total extenso:						
17	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tipo: Analógico Material de Confeção da Braçadeira: Nylon ou Tecido em Algodão</i>						
Valor total extenso:						
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO.		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tipo: Analógico Material de Confeção da Braçadeira: Nylon ou Tecido em Algodão</i>						
Valor total extenso:						
19	ESTETOSCÓPIO ADULTO.		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material de Confeção do Auscultador: Aço Inoxidável Tipo: Duplo</i>						
Valor total extenso:						
20	ESTETOSCÓPIO INFANTIL.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material de Confeção do Auscultador: Aço Inoxidável Tipo: Duplo</i>						
Valor total extenso:						
21	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Com sistema de acoplagem 01 leito em chapa Inox Acessório(s): Par de grades em aço inoxidável</i>						
Valor total extenso:						
22	MESA GINECOLOGICA ELETRICA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Com sistema de acionamento elétrico para subida, descida, encosto e perneira Acessório(s): Cuba coletora, apoio de pernas e calcanheiras</i>						
Valor total extenso:						
23	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tipo: Compressor Número de saídas: 3 a 4 Acompanhado de suporte com rodízios</i>						
Valor total extenso:						
24	NEBULIZADOR PORTÁTIL.		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tipo: Compressor Número de saídas simultâneas: 01</i>						
Valor total extenso:						
25	BIOMBO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material de Confeção: Aço Inoxidável Tamanho Triplo Com rodízios</i>						
Valor total extenso:						

Planilha1

26	CARDIOVERSOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Com comando de carga e disparo nas pás Com memória de ECG Com módulo DEA Com impressora e bateria</i></p>						
Valor total extenso:						
27	LARINGOSCÓPIO INFANTIL.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Tipo: Fibra Óptica Integrada Iluminação: LED Número de Lâminas: 03 (três) lâminas rígidas em aço inoxidável</i></p>						
Valor total extenso:						
28	CENTRIFUGA DE ROUPAS (CAPACIDADE ACIMA DE 20KG)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : tipo/capacidade/material de confecção do cesto/painel de comando/trava de segurança: tripé/ de 21 a 30 kg/aço inoxidável/possui</i></p>						
Valor total extenso:						
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Material de Confecção: Silicone Com Válvula de Peep Com válvula unidirecional Com reservatório</i></p>						
Valor total extenso:						
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) - INFANTIL		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Material de Confecção: Silicone Com aplicação infantil Com válvula unidirecional Com reservatório</i></p>						
Valor total extenso:						
31	FOCO CIRÚRGICO DE TETO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : 02 (DUAS CÚPULAS) LÂMPADAS DE LED CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE Especificações mínimas: Fixação ao teto através de haste central única, braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central. No mínimo, uma das cúpulas deve ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades). Sustentação das cúpulas: Sistema de freio adequado que permite a estabilização da cúpula na posição em que foi colocada. Sistema de Suspensão: Leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade. 01 R\$ 78.803,00 R\$ 78.803,00 Sistema de Iluminação: Em cada cúpula por luz branca fria em LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural, com sistema de redução de sombra, filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta. Índice de reprodução de cores: 90 ou maior Temperatura de cor: 4.200K ou maior Intensidade luminosa da cápsula: 120.000 Lux ou maior, a 01 (um) metro de distância Iluminação do campo: Perfeita e sem sombras. Controle de intensidade luminosa: Em cada cúpula, por sistema eletrônico disposto no próprio braço da cúpula com utilização de teclado tipo membrana, de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula. Proteção do sistema eletrônico: Fusível substituível. Manopla de focalização: Facilmente retirável e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento, através de painel eletrônico. Diâmetro de campo focal: 200mm ou maior, para cada cúpula. Cúpulas: Com sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente. Vida útil do sistema de iluminação LED: 30.000 horas ou maior.</i></p>						
Valor total extenso:						
32	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

Especificação : Base: Formato T, em chapa de aço, revestimento em ABS ou material superior, com movimentação através de rodízios. Fixação: Trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha. Coluna: Com guias de revestimento em aço inoxidável. Chassi do Tampo: Revestido em aço inoxidável, dividido em, no mínimo, 04 (quatro) seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Rêguas: Em aço inox para colocação de acessórios. Tampo: Rádio transparente para uso de intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 (quatro) seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Acionamento dos movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa 01 R\$ 37.333,00 R\$ 37.333,00 ou pneumaticamente. Capacidade de peso: No mínimo, 200 kg. Acessórios: 01 (um) jogo de colchonetes em PU Arco de Narcose 01 (um) par de suportes para apoio de ombros 01 (um) par de suportes de braços

Valor total extenso:

33	GLICOSIMETRO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Acessórios: Kit de 50 (cinquenta) tiras Lancetas Lancetador</i>						

Valor total extenso:

34	CARRO MACA SIMPLES.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material de Confeção: Aço Inoxidável ou Alumínio Com grades laterais</i>						

Valor total extenso:

35	POLTRONA HOSPITALAR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material de Confeção: Aço ou Ferro Pintado Assento e encosto: Estofado Courvin Capacidade: Até 120kg Reclinação: Acionamento manual</i>						

Valor total extenso:

36	SUPORTE DE HAMPER		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL</i>						

Valor total extenso:

37	CARRO DE CURATIVO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA</i>						

Valor total extenso:

38	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material de Confeção: Aço Inoxidável Estrutura/Apoio do Braço Aço Inoxidável Tipo: Pedestal com altura regulável</i>						

Valor total extenso:

39	MESA DE MAYO.		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material de Confeção: Aço Inoxidável</i>						

Valor total extenso:

40	MANTA TERMICA ELETRICA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Controle: Digital microprocessado com três níveis de temperaturas. Com sensores de temperatura no interior da manta e sistema de proteção contra falhas. Timer para desligamento: Automático após 1 hora de uso contínuo. Fonte de alimentação: BIVOLT / AUTOMATICO Tamanho aproximado: 0,68x1,48m</i>						

Valor total extenso:

41	BISTURI ELETRICO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Gerador: Potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Controles de energia: Ajustados através dos painéis com membranas a prova d água, com leitura digital de potência. Modos de operação: No mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro(300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessório(s): 01 carro de transporte 01 pedal bipolar Alimentação Elétrica: BIVOLT

Valor total extenso:

Planilha

42	GRUPO GERADOR		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Modelo: Estacionário à Diesel Potência mínima: 326 / 360 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Painel digital e quadro de transferência automática. Sistema de partida elétrica: 24 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR). Alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro. Motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 5 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.</i></p>						
Valor total extenso:						
43	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA ESTRUTURA: Tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura Grades laterais: Articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível Acionamento: Controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira Cabeceira e peseira: Removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio Capacidade de carga: No mínimo 180Kg Acessório(s): Colchão compatível, com mínimo de densidade 28 Alimentação Elétrica: BIVOLT</i></p>						
Valor total extenso:						
44	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MACANICA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : SINONIMO LEITO HOSPITALAR TIPO FAWLER MACANICO - cama com movimentos fawler (movimentos por manivela) para acomodação de pacientes adulto e obeso. OBSERVAÇÃO: para a característica cabeceira/peseira removíveis ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL: aço ou ferro pintado</i></p>						
Valor total extenso:						
45	ARMARIO VITRINE.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Descrição mínima: Portas: com vidros e vidros nas laterais Material: aço ou ferro pintado Prateleira: 04</i></p>						
Valor total extenso:						
46	FREEZER VERTICAL.		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Especificações mínimas: - consumo de energia: 46,0 KWh/mes - compartimento de congelamento rápido: Sim - congelamento rápido: Sim - porta reversível: Sim -armazenamento líquido: 246 litros -capacidade bruta: 296 litros -cestos deslizantes e removíveis: 5 -classificação energética: C -prateleiras: 1 -rodízios para transporte: Sim -tipo de degelo: Manual -tipo de freezer: Vertical -dreno de gelo: Sim -painel de controle: Sim - frontal externo -gavetao: 1 Dimensões aproximadas: - altura: 170 cm - largura: 61,6 cm - profundidade: 69,10 cm - peso: 58 kg</i></p>						
Valor total extenso:						
47	AR CONDICIONADO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO</i></p>						
Valor total extenso:						
48	GELADEIRA / REFRIGERADOR		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Capacidade: 260 a 299L</i></p>						
Valor total extenso:						
49	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Tipo: Pressão Coluna Simples</i></p>						
Valor total extenso:						
50	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

Especificação : 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz
 Disco rígido ? HD: SSD 240 GB Interface: PCIe NVMeM.2
 Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.666 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. Placa Mãe / Principal e gabinete: Tipo: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. Configuração: 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Adaptador de vídeo integrado com no mínimo 1 GB de memória. MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suporte para monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas com fio Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor: LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional: Windows 10 pro (64 bits). Fonte: Compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Alimentação automática 100- 120V, 22-240V. Informações Gerais: Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses. Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante.

Valor total extenso:

51	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. Garantia 12 meses Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Valor total extenso:

52	IMPRESSORA LASER (COMUM)		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Impressora com tecnologia de impressão a laser com padrão de cor monocromático resolução mínima de 1200 x 1200 DPI velocidade de 35 páginas por minuto PPM suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício capacidade de entrada de 200 páginas ciclo mensal de 50.000 páginas interface USB permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n suportar frente e verso automático. Garantia 12 meses Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento

Valor total extenso:

53	TELA DE PROJEÇÃO.		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : * Especificações mínimas: Tela de projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Bordas pretas que oermita enquadramento da imagem -Obs: o produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Valor total extenso:

54	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	-------	---------	------	------

Planilha

*Especificação : * Especificações mínimas: Deve possuir tecnologia LCD ou DLP Resolução mínima nativa de 1920 x 1080 Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens Alto-falante integrado no projetor Alimentação automática 100-120V, 220-240V Controle remoto cabo de alimentação Cabo VGA Manual do usuário suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC). OBS.: O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento*

Valor total extenso:

55	ARMÁRIO .		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Material de Confeção: Aço Dimensões: Altura 100 a 210cm Largura 70 a 110cm Prateleiras: 3 ou 4 Capacidade mínima da prateleira: 40kg

Valor total extenso:

56	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	-------	---------	------	------

Especificação : Tipo: Fechado Material de Confeção: Aço Dimensões: Altura 70cm a 90cm Largura 60cm a 70cm Comprimento 70cm a 100cm

Valor total extenso:

57	MESA PARA COMPUTADOR .		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Material de Confeção: Madeira ou MDP ou MDF ou Similar Gavetas: 01 a 02

Valor total extenso:

58	ESCADA DE 2 DEGRAUS		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Material de Confeção: Aço Inoxidável

Valor total extenso:

59	CADEIRA.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Material de Confeção: Aço ou Ferro Pintado Assento e encosto estofado

Valor total extenso:

60	BALDE/LIXEIRA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFEÇÃO: DE 11 ATE 20L / AÇO OU FERRO PINTADO

Valor total extenso:

61	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Material da Cuna: Acrílico Estrutura: Aço ou Ferro Pintado Com rodízios

Valor total extenso:

62	MESA DE REUNIÃO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Material de Confeção: Madeira ou MDP ou MDF ou Similar Formato: Redonda

Valor total extenso:

63	MESA PARA REFEIÇÃO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Estrutura: Aço ou Ferro Pintado Base: MDF ou Similar Com rodízios e regulagem

Valor total extenso:

64	BANQUETA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Material de Confeção: Aço Inoxidável Assento: Giratório Com regulagem de altura

Valor total extenso:

65	ARQUIVO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Material de Confeção: Aço Gavetas 03 a 05 Deslizamento da Gaveta Trilho Telescópico

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

--	--	--	--	--	--	--

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 14/2022-SRP/FMS.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

Planilha

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-81

ANEXO VI e VII

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se destina ao do Hospital Municipal de Ulianópolis, com a substituição de equipamentos em virtude da obsolescência tecnológica de alguns equipamentos e aquisição de outros novos, com o intuito de melhorar a qualidade dos atendimentos prestados na unidade.

Nesse sentido, o Município de Ulianópolis pertence à Região de Saúde Metropolitana III, atendendo a uma população de aproximadamente de 62.286 habitantes, de modo que o Hospital Municipal se constitui como unidade porta aberta em urgência e emergência, realizando procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência.

Ademais, a unidade hospitalar atende clínicas básicas, tais quais: clínica médica, pediátrica, cirúrgica, obstétrica e traumatologia, disponibilizando ainda ambulatório nas especialidades mencionada, bem como em dermatologia e cardiologia, visando atender os usuários de forma plena e integral.

Ocorre que, em razão do contexto pandêmico e o desgaste natural pelo uso, faz-se necessária a substituição e atualização de equipamentos e material permanente que compõem a estrutura do Hospital Municipal de Ulianópolis, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento prestado aos usuários, atender demandas reprimidas e garantir mais comodidade aos pacientes que permanecem por mais tempo internados na unidade.

Desse modo, considerando o recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde, há viabilidade na aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para atingir o objetivo pretendido na proposta submetida ao Ministério da Saúde.

2. DO OBJETO

O objeto do presente procedimento consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PARÁ.**

2.1. Detalhamento do Objeto.



TABELA I – EQUIPAMENTO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO - Parâmetros Básicos: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP - Tipo e Tamanho do Monitor: Mista e Modular, de 10" a 12" - Com Pressão Invasiva (PI) - Com EtCO2 - Sem agentes anestésicos e sem índice de sedação anestésica	02	49.671,00	99.342,00
2	MONITOR MULTIPARÂMETROS - Parâmetros Básicos: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP - Tipo e Tamanho do Monitor: Pré-configurado de 10" a 12" - Com suporte para monitor	07	17.806,00	124.642,00
3	MESA AUXILIAR Dimensões: 40X40X80CM até 40X60X80CM - Material de Confeção: Aço Inoxidável	03	780,00	2.340,00
4	OFTALMOSCÓPIO - Composição: 5 aberturas - Iluminação: LED - Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	01	1.761,00	1.761,00
5	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Iluminação: LED - Haste Flexível	04	570,00	2.280,00
6	OTOSCÓPIO SIMPLES - Alimentação: Carregador de Mesa para cabo recarregável com bateria de lítio - Iluminação: Fibra Óptica – LED - Composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis	01	1.263,00	1.263,00
7	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - Material de Confeção: Aço ou Ferro Pintado - Capacidade: Até 100kg - Sem coletor	02	422,00	844,00



8	BALDE A PEDAL - Material de Confecção: Aço Inox - Capacidade: 30L até 49L	11	356,00	3.916,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Modo de Operação: Digital - Capacidade: Até 16kg - Dimensões da Concha: Mínimo 540x290 (MM) - Com Tara	01	1.101,00	1.101,00
10	MESA DE EXAMES - Estrutura: Com armário - Material de Confecção: Madeira - MDF	03	3.215,00	9.645,00
11	NEGATOSCÓPIO - Tipo: 02 corpos	03	911,00	2.733,00
12	PAPAGAIO - Material de Confecção: Aço Inoxidável - Capacidade: 1L	09	169,00	1.521,00
13	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Fluxo de Aspiração: 20 a 30 LPM - Com válvula de segurança - Frasco: Termoplástico - Bateria Recarregável BIVOLT - Com manômetro	03	4.593,00	13.779,00
14	COMADRE - Material de Confecção: Aço Inoxidável - Capacidade: 1L	09	190,00	1.710,00
15	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA - Autonomia da Bateria: 50 a 250 choques - Com auxílio RCP - Acessório(s): - 1 par eletrodo	03	9.330,00	27.990,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Tipo: Analógico - Material de Confecção da Braçadeira: Nylon	10	123,00	1.230,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Tipo: Analógico - Material de Confecção da Braçadeira: Nylon ou Tecido em Algodão	10	236,00	2.360,00



18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Tipo: Analógico - Material de Confeção da Braçadeira: Nylon ou Tecido em Algodão		131,00	393,00
19	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Material de Confeção do Auscultador: Aço Inoxidável - Tipo: Duplo	08	404,00	3.232,00
20	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Material de Confeção do Auscultador: Aço Inoxidável - Tipo: Duplo	10	279,00	2.790,00
21	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS) - Com sistema de acoplagem - 01 leito em chapa Inox - Acessório(s): Par de grades em aço inoxidável	01	5.135,00	5.135,00
22	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA - Com sistema de acionamento elétrico para subida, descida, encosto e perneira - Acessório(s): Cuba coletora, apoio de pernas e calcanheiras	02	16.092,00	32.184,00
23	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Tipo: Compressor - Número de saídas: 3 a 4 - Acompanhado de suporte com rodízios	02	2.187,00	4.374,00
24	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Tipo: Compressor - Número de saídas simultâneas: 01	03	210,00	630,00
25	BIOMBO - Material de Confeção: Aço Inoxidável - Tamanho Triplo - Com rodízios	05	864,00	4.320,00
26	CARDIOVERSOR - Com comando de carga e disparo nas pás - Com memória de ECG - Com módulo DEA - Com impressora e bateria	02	29.303,00	58.606,00
27	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Tipo: Fibra Óptica Integrada - Iluminação: LED	02	1.362,00	2.724,00



	- Número de Lâminas: 03 (três) lâminas rígidas em aço inoxidável			
28	CENTRÍFUGA DE ROUPAS (CAPACIDADE ACIMA DE 20 KG) - TIPO/CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFEÇÃO DO CESTO/PAINEL DE COMANDO/TRAVA DE SEGURANÇA: TRIPÉ/DE 21 A 30 KG/AÇO INOXIDÁVEL/POSSUI/POSSUI	01	42.413,00	42.413,00
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) – ADULTO - Material de Confeção: Silicone - Com Válvula de Peep - Com válvula unidirecional - Com reservatório	08	281,00	2.248,00
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) – INFANTIL - Material de Confeção: Silicone - Com aplicação infantil - Com válvula unidirecional - Com reservatório	05	350,00	1.750,00
31	FOCO CIRÚRGICO DE TETO 02 (DUAS CÚPULAS) - LÂMPADAS DE LED - CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE Especificações mínimas: - Fixação ao teto através de haste central única, braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central. No mínimo, uma das cúpulas deve ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades). - Sustentação das cúpulas: Sistema de freio adequado que permite a estabilização da cúpula na posição em que foi colocada. - Sistema de Suspensão: Leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade. - Sistema de Iluminação: Em cada cúpula por luz branca fria em LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural, com sistema de redução de sombra, filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de	01	78.803,00	78.803,00

	<p>radiação ultravioleta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Índice de reprodução de cores: 90 ou maior - Temperatura de cor: 4.200K ou maior - Intensidade luminosa da cápsula: 120.000 Lux ou maior, a 01 (um) metro de distância - Iluminação do campo: Perfeita e sem sombras. - Controle de intensidade luminosa: Em cada cúpula, por sistema eletrônico disposto no próprio braço da cúpula com utilização de teclado tipo membrana, de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula. - Proteção do sistema eletrônico: Fusível substituível. - Manopla de focalização: Facilmente retirável e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento, através de painel eletrônico. - Diâmetro de campo focal: 200mm ou maior, para cada cúpula. - Cúpulas: Com sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente. - Vida útil do sistema de iluminação LED: 30.000 horas ou maior. 			
32	<p>MESA CIRURGICA MECANICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Base: Formato T, em chapa de aço, revestimento em ABS ou material superior, com movimentação através de rodízios. - Fixação: Trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha. - Coluna: Com guias de revestimento em aço inoxidável. - Chassi do Tampo: Revestido em aço inoxidável, dividido em, no mínimo, 04 (quatro) seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. - Réguas: Em aço inox para colocação de acessórios. - Tampo: Rádio transparente para uso de intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 (quatro) seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. - Acionamento dos movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. - Capacidade de peso: No mínimo, 200 kg. 	01	37.333,00	37.333,00



	- Acessórios: 01 (um) jogo de colchonetes em PU Arco de Narcose 01 (um) par de suportes para apoio de ombros 01 (um) par de suportes de braços			
33	GLICOSÍMETRO - Acessórios: Kit de 50 (cinquenta) tiras Lancetas Lancetador	04	92,00	368,00
34	CARRO MACA SIMPLES - Material de Confecção: Aço Inoxidável ou Alumínio - Com grades laterais	02	4.093,00	8.186,00
35	POLTRONA HOSPITALAR - Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado - Assento e encosto: Estofado Courvin - Capacidade: Até 120kg - Reclinação: Acionamento manual	20	1.485,00	29.700,00
36	SUPORE DE HAMPER - Material de Confecção: Aço Inoxidável	06	427,00	2.562,00
37	CARRO DE CURATIVOS - Material de Confecção: Aço Inoxidável - Acessório(s): Balde e Bacia	02	1.095,00	2.190,00
38	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Material de Confecção: Aço Inoxidável - Estrutura/Apoio do Braço: Aço Inoxidável - Tipo: Pedestal com altura regulável	02	339,00	678,00
39	MESA DE MAYO - Material de Confecção: Aço Inoxidável	06	531,00	3.186,00
40	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA - Controle: Digital microprocessado com três níveis de temperaturas. Com sensores de temperatura no interior da manta e sistema de proteção contra falhas. - Timer para desligamento: Automático após 1 hora de uso contínuo. - Fonte de alimentação: BIVOLT / AUTOMÁTICO - Tamanho aproximado: 0,68x1,48m	03	692,00	2.076,00
41	BISTURI ELÉTRICO - Gerador: Potência mínima de 300W,	02	31.925,00	63.850,00



	<p>microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte.</p> <p>Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG.</p> <p>- Controles de energia: Ajustados através dos painéis com membranas a prova d água, com leitura digital de potência.</p> <p>- Modos de operação: No mínimo: Bipolar, Monopolar.</p> <p>- Especificação mínima do gerador: Corte puro(300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W).</p> <p>- Deve possuir regulador de alarme sonoro.</p> <p>- Deve ser compatível com sistema de gás argônio.</p> <p>- Acessório(s): 01 carro de transporte 01 pedal bipolar</p> <p>- Alimentação Elétrica: BIVOLT</p>			
42	<p>GRUPO GERADOR</p> <p>- Modelo: Estacionário à Diesel</p> <p>- Potência mínima: 326 / 360 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By).</p> <p>- Disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases.</p> <p>- Painel digital e quadro de transferência automática.</p> <p>- Sistema de partida elétrica: 24 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR).</p> <p>Alternador com fator de potência 0,8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro.</p> <p>Motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 5 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade.</p> <p>Tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo.</p> <p>Isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A).</p> <p>Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.</p>	01	224.828,00	224.828,00

43	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA</p> <p>- ESTRUTURA: Tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior</p> <p>- Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura</p> <p>- Grades laterais: Articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível</p> <p>- Acionamento: Controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira</p> <p>- Cabeceira e peseira: Removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível.</p> <p>- Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio</p> <p>- Capacidade de carga: No mínimo 180Kg</p> <p>- Acessório(s): Colchão compatível, com mínimo de densidade 28</p> <p>- Alimentação Elétrica: BIVOLT</p>	02	17.880,00	35.760,00
44	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA</p> <p>- SINÔNIMO</p> <p>LEITO HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICO</p> <p>- Cama com movimentos fawler (movimentos por manivela) para acomodação de pacientes adulto e obeso.</p> <p>- OBSERVAÇÃO: Para a característica Cabeceira/peseira removíveis. Especificação do material: - Material: AÇO OU FERRO PINTADO</p>	04	6.048,00	24.192,00
45	<p>ARMÁRIO VITRINE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição mínima: <p>Portas: 02 com vidros e vidros nas laterais Material: Aço ou ferro pintado Prateleira: 04</p>	02	1.600,00	3.200,00



TABELA II – ELETRODOMÉSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>FREEZER VERTICAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificação mínimas: - Consumo de energia: 46,0 KWh/mês - Compartimento de congelamento rápido: Sim - Congelamento rápido: Sim - Porta reversível: Sim - Armazenamento líquido: 246 litros - Capacidade bruta: 296 litros - Cestos deslizantes e removíveis: 5 - Classificação energética: C - Prateleiras: 1 - Rodízios para transporte: Sim - Tipo de degelo: Manual - Tipo de freezer: Vertical - Dreno de gelo: Sim - Painel de controle: Sim - frontal externo - Gavetão: 1 <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões aproximadas: - Altura: 170 cm - Largura: 61,6 cm - Profundidade: 69,1 cm - Peso: 58 kg 	01	3.615,00	3.615,00
02	<p>AR CONDICIONADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo SPLIT, Capacidade 9.000 a 12.000 BTUS, Ciclos Quente e Frio 	04	1.970,00	7.880,00
03	<p>GELADEIRA / REFRIGERADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 260 a 299L 	04	2.393,00	9.572,00
04	<p>BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Pressão Coluna Simples 	02	883,00	1.766,00



TABELA III – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificações Mínimas: 	04	4.981,00	19.924,00

**Processador:**

4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz;

Disco rígido – HD:

SSD 240 GB

Interface:

PCIe NVMeM.2

Memória RAM:

8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.666 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.

Placa Mãe / Principal e gabinete:

Tipo: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior.

Configuração: 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Adaptador de vídeo integrado com no mínimo 1 GB de memória. MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suporte para monitor estendido.

Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom.

Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas com fio

Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.

Monitor:

LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n.

Sistema operacional:

Windows 10 pro (64 bits).

Fonte:

Compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Alimentação automática 100-120V, 22-240V.

Informações Gerais: Gabinete e periféricos



	<p>deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>- Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante.</p>			
2	<p>NO-BREAK (PARA COMPUTADOR / IMPRESSORA)</p> <p>Especificação mínima: No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro.</p> <p>- Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	03	986,00	2.958,00
3	<p>IMPRESSORA LASER (COMUM)</p> <p>Especificação mínima: Impressora com tecnologia de impressão a laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.</p> <p>- Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	07	2.618,00	18.326,00
4	<p>TELA DE PROJEÇÃO</p> <p>Especificação mínima: Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões.</p>	01	962,00	962,00

	<p>Poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho.</p> <p>Bordas pretas que permita enquadramento da imagem.</p> <p>- Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>			
5	<p>PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)</p> <p>- Especificação mínima:</p> <p>Tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1.</p> <p>No mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB.</p> <p>Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática: 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário;</p> <p>Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc);</p> <p>- Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	01	5.448,00	5.448,00



TABELA IV – MÓVEIS E UTILITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>ARMARIO</p> <p>- Material de Confecção: Aço</p> <p>- Dimensões: Altura 100 a 210cm Largura 70 a 110cm</p> <p>- Prateleiras: 3 ou 4</p> <p>- Capacidade mínima da prateleira: 40kg</p>	07	988,00	6.916,00
2	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)</p> <p>- Tipo: Fechado</p> <p>- Material de Confecção: Aço</p>	01	3.261,00	3.261,00



	- Dimensões: Altura 70cm a 90cm Largura 60cm a 70cm Comprimento 70cm a 100cm			
3	MESA PARA COMPUTADOR - Material de Confeção: Madeira ou MDP ou MDF ou Similar - Gavetas: 01 a 02	06	370,00	2.220,00
4	ESCADA COM 02 (DOIS) DEGRAUS - Material de Confeção: Aço Inoxidável	16	301,50	4.824,00
5	CADEIRA - Material de Confeção: Aço ou Ferro Pintado - Assento e encosto estofado	10	225,00	2.250,00
6	BALDE / LIXEIRA - Capacidade: 11 a 20L - Material de Confeção: Aço ou Ferro Pintado	05	80,00	400,00
7	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - Material da Cuna: Acrílico - Estrutura: Aço ou Ferro Pintado Com rodízios	01	1.171,00	1.171,00
8	MESA DE REUNIAO - Material de Confeção: Madeira ou MDP ou MDF ou Similar - Formato: Redonda	02	540,00	1.080,00
9	MESA PARA REFEIÇÃO - Estrutura: Aço ou Ferro Pintado - Base: MDF ou Similar - Com rodízios e regulagem	20	530,00	10.600,00



10	BANQUETA - Material de Confecção: Aço Inoxidável - Assento: Giratório Com regulagem de altura	05	598,00	2.980,00
11	ARQUIVO - Material de Confecção: Aço - Gavetas 03 a 05 Deslizamento da Gaveta Trilho Telescópico	01	2.301,00	2.301,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QUANTIDADE TOTAL DE ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
293	1.084.622,00

3. DOS MOTIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os equipamentos e materiais possuem especificações e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

3.2. O valor unitário máximo a ser pago pelos itens está identificado nas Tabelas I, II, III e IV acima, anexo deste TR, de acordo com o que preconiza o Portal do Fundo Nacional de Saúde¹.

3.3. O sistema operacional do item 01 da TABELA III – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Windows 10 pro, 64 bits) está de acordo com o sistema exigido pelo próprio Ministério da Saúde e tem melhor compatibilidade com os sistemas utilizados pela Contratante, como: Sistema do SER, SISREG, etc. Assim como permite fácil operacionalização e manuseio dos usuários permitindo um atendimento célere e eficaz.

3.4. Tendo em vista se tratar de produtos com sistemas que necessitam de comunicação entre si, para uma melhor compatibilidade, conectividade e aproveitamento – os equipamentos de informática que compõem o Item 01 da Tabela III acima serão adquiridos pela mesma fornecedora.

4. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniência da Contratante:

4.1.1. Os produtos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Ulianópolis, localizada na Avenida Amazonas, nº 442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000,

¹ <https://portalfns.saude.gov.br/atualizacao-das-informacoes-tecnico-economicas-dos-itens-financiaveis-pelo-sus-2022-procot/>



Ulianópolis – Pará, no horário das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.1.2. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e as especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**.

4.1.3. Os produtos devem ser entregues com Manual do Usuário, conforme legislação em vigor.

4.1.4. Os produtos estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) equipamento(s) não esteja(m) de acordo com o especificado.

5. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes será comprovada por no mínimo:

5.1.1. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

5.1.2. Além das exigências acima, os proponentes dos Itens da TABELA I – EQUIPAMENTO HOSPITALAR, deverão apresentar:

5.1.2.1. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

5.1.2.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

6. DA GARANTIA

6.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.

6.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

6.3. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.



7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo para entrega deverá ser de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do pedido, que será realizado pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU**.

7.3. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos.

7.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.5. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido.

7.6. Com o objetivo de possibilitar o uso/manuseio imediato dos itens conforme orientações técnicas, evitando-se assim a necessidade de demandar outros serviços para o completo funcionamento do equipamento, deverá ser realizada a entrega técnica no mesmo prazo estabelecido no item 7.1, com os custos de instalação sob às expensas da Contratada, somente em relação aos seguintes itens:

- ✓ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA
- ✓ CARDIOVERSOR
- ✓ FOCO CIRÚRGICO DE TETO
- ✓ CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA
- ✓ MANTA TÉRMICA ELÉTRICA
- ✓ GRUPO GERADOR

7.7. Especificamente, no que tange ao item: FOCO CIRÚRGICO DE TETO deverá ser realizada a instalação, também, no mesmo prazo estabelecido no item 7.1, com os custos de instalação sob às expensas da Contratada.

7.8. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.9. O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue.



7.10. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto.

7.11. A **Administração** poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

7.11.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita a notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;

7.11.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e no CDC**;

7.11.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independentemente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12. O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93**.

8.2. Nos casos permitidos por Lei o presente **Termo de Referência** e a Nota de Empenho substituirão o Contrato.

9. DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

O Contrato não poderá ser reajustado durante a vigência de 1 (um) ano.

10. DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à **Administração**;

10.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

11.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a

comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:



- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprova a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras “a” a “d” do item 11.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

12.2. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

12.3. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da Contratada previstas no item abaixo.

12.4. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto neste Termo e nas cláusulas contratuais, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da SMSU.

13.2. A(s) Nota(a) Fiscal (is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

13.3. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da SMSU a adequação dos fornecimentos que, por ventura, apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade.

13.4. Serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Em consonância com o caput do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.



15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O representante da SMSU que atuará como fiscal do contrato será aquele a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde.

16. DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/90, e nas demais legislações aplicáveis.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato serão adimplidas pela seguinte rubrica:

Exercício 2022:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1702 – Fundo Municipal de Saúde

2.073 – Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ulianópolis, 20 de outubro de 2022.

ADONIAS CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde Decreto Municipal 009/2021